



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**CONTRATO N. 19/2017**

**TERMO ADITIVO N. 03**

Pelo presente Termo Aditivo n. 03 ao Contrato n. 19/2017 (processo SEI n. 0002902-27.2019.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços de transporte rodoviário de materiais entre os prédios da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa, e a empresa **PLANALTO ENCOMENDAS LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pela Sra. Lauren Block Teixeira, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA 1** – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 12-11-2021 a 11-11-2022, nos termos da cláusula 11 do instrumento contratual original e cláusula 1 do Termo Aditivo n. 02.

**CLÁUSULA 2** – A remuneração relativa à prestação de serviços, prevista no Anexo II do contrato e na Apostila n. 03, será atualizada, conforme o disciplinado na cláusula 7 do contrato original e na cláusula 2 do Termo Aditivo n. 02, pela variação acumulada do INCT/FIPE/NTC, observado o limite dos valores praticados no mercado.

**Parágrafo único** – Os novos valores contratuais vigorarão a partir de 05 de setembro de cada ano da vigência.

**CLÁUSULA 3** – Para atendimento das despesas no exercício de 2021, decorrentes do Contrato n. 19/2017 e dos Termos Aditivos n. 02 e 03, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2021NE000236, de 19-01-2021, à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0033.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

**Parágrafo único** – Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

**CLÁUSULA 4** – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa,  
Pelo **CONTRATANTE**.

Sra. Lauren Block Teixeira,  
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **Lauren Block Teixeira, Cidadão**, em 27/08/2021, às 17:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARMÍNIO JOSÉ ABREU LIMA DA ROSA, Presidente**, em 01/09/2021, às 23:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0743581** e o código CRC **C7A3859E**.